



PL 330/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/2023.

Em pauta, o projeto de lei 330/2023, proposto pelo Vereador Alessandro Guedes, coautoria do Vereador Thammy Miranda, com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de inclusão de mensagens educativas nos materiais escolares fornecidos aos alunos da rede pública de ensino municipal, com advertências sobre os malefícios do consumo de cigarros, narguilés, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas. A proposta visa garantir que todos os livros, cadernos e demais periódicos escolares disponibilizados pelo poder público municipal contenham informações educativas destinadas a alertar os estudantes sobre os perigos associados ao uso de substâncias prejudiciais à saúde.

Ao apresentar os fundamentos da iniciativa, o autor ressalta a importância de fornecer informações essenciais sobre os riscos associados ao consumo dessas substâncias e, dessa forma, contribuir para a formação de jovens mais informados e conscientes, promovendo um ambiente escolar saudável e seguro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Em relação ao mérito a ser avaliado pela Comissão de Administração Pública, ressalta-se a oportunidade de se veicularem mensagens de prevenção ao uso de drogas em material escolar tendo em vista a possibilidade de alcançar e educar os jovens de forma eficaz, integrada ao ambiente educacional e com a possibilidade de criar impacto a longo prazo. Dessa forma, somos de parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em